



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

RETIFICACAO Nº1/2025/PPPI/IFSULDEMINAS

4 de setembro de 2025

Assunto: Retificação do Edital 267/24 - CONTRAPARTIDA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 267/24 - CONTRAPARTIDA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Onde se lê:

“2.1.1. A proposta deve ser submetida pelo coordenador do projeto, sendo este o pleiteante a bolsa. Cada servidor poderá participar de apenas uma submissão a este Edital.”

Leia-se:

“2.1.1. Será permitido o acúmulo de bolsas, desde que oriundas de projetos distintos, respeitada a compatibilidade de horários, a não sobreposição de atividades e os limites de dedicação previstos nas normativas institucionais.”

Onde se lê:

2.1.4 Projetos que tiverem o valor investido pelo parceiro maior que R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) poderão solicitar uma segunda bolsa de R\$1.000,00 (mil reais) pelo duração do projeto até o máximo de 12 meses;

Leia-se:

2.1.4 - Projetos que tiverem o valor investido pelo parceiro maior que R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), poderão solicitar uma segunda bolsa de R\$1.000,00 (mil reais) a ser concedida a um Vice-Coordenador formalmente vinculado ao projeto, cuja participação seja justificada e aprovada no plano de trabalho.

Onde se lê:

2.1.5. É permitida solicitação de bolsa para projetos ativos e o valor a ser calculado, segundo o item 2.1.3, será definido para os valores proporcionais aos meses ainda por serem executados.

Leia-se:

2.1.5 - Será permitida a solicitação de bolsa para projetos em andamento. O valor a ser calculado, conforme disposto no item 2.1.3, corresponderá apenas aos meses ainda vigentes de execução, não sendo considerados os períodos já executados. Para projetos com duração superior a 1 (um) ano, os valores previstos nos itens 2.1.3 e 2.1.4 serão calculados de forma proporcional ao período máximo de 12 (doze) meses.

Sem mais,

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRAD, INOVAÇÃO - CD2 - IFSULDEMINAS**, em 04/09/2025 15:39:13.
- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 04/09/2025 16:04:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587304

Código de Autenticação: 94e13c21be



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais